



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA 01

Art. 1º A altera a redação do *caput*, bem como o art. 1º e renumere-se os demais artigos, conforme segue:

“Inclui o Dia da Família nas redes de ensino pública e privada no Município de Porto Alegre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia das mães, dia dos pais e dia dos avós”.

“**Art. 1º** Fica incluído o Dia da Família nas redes de ensino pública e privada no Município de Porto Alegre no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, a ser comemorado juntamente com a celebração do Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia dos Avós, anualmente”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa adequar a matéria à Lei 10.904/2010, conforme apontamento da procuradoria da casa.

**Vereador Cláudio Janta,
Líder da Bancada do Solidariedade**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Janta, Vereador**, em 31/07/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0595644** e o código CRC **9488DA9E**.

Referência: Processo nº 024.00066/2023-81

SEI nº 0595644